

Carta nº 005/2023/Jurídico/DEN

Brasília-DF, 03 de março de 2023.

Assunto: Cálculos – PSS Sobre 1/3 de Férias (Filiados)

Prezado (a) Senhor (a) **{NOME}**,

O Departamento de Assuntos Jurídicos do **Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil**, em atendimento às suas finalidades institucionais, vem informar que foi pactuado junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) procedimento simplificado para execução do título judicial obtido na ação ordinária nº 0029860-17.2010.4.01.3400, cujo objeto foi o reconhecimento da não incidência do PSS sobre 1/3 de Férias.

A proposta de tramitação simplificada apresentada pela PGFN não prevê deságio sobre os créditos, o que garantirá a celeridade na inscrição e expedição dos valores devidos.

Neste procedimento o Sindifisco Nacional produzirá, por meio de calculista contratado, os cálculos do valor devido observando os parâmetros definidos entre as partes, e, após a confecção, os submeterá à própria PGFN para validação, o que contribuirá para a celeridade da execução, uma vez que se dispensará qualquer tipo de impugnação ou discussão sobre os valores nos autos.

Desta forma, esclarecemos que o (a) senhor (a) é um dos possíveis beneficiários na referida ação, considerando que a AO nº 0029860-17.2010.4.01.3400 contempla os Auditores-Fiscais Ativos no período de junho de 2005 a julho de 2012.

É importante destacar que nem todos os possíveis beneficiários do título judicial possuem valores a serem restituídos, uma vez que já receberam a quantia devida administrativamente à época, o que só pode ser identificado após confecção dos cálculos pelo contador contratado.

Os (as) interessados (as) que optarem pela execução do título judicial deverão enviar, exclusivamente, por meio do e-mail: doc.execucao@sindifisconacional.org.br todos os documentos listados abaixo:

- Procuração assinada (sem necessidade de reconhecimento de firma) – anexo;
- Termo de autorização para destacamento de honorários de êxito - anexo;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do beneficiário;
- Comprovante de residência atualizado;
- Se portador de doença grave, laudo médico atualizado.

Para ajuizamento da execução será necessário o envio de todos os documentos acima solicitados, **IMPRETERIVELMENTE, até o dia 31 de março de 2023.**

Para providências administrativas e **análise de eventuais valores a serem executados**, em conformidade com as exigências da Justiça Federal, **o (a) interessado (a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário anexo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

Caso NÃO sejam encontrados valores a executar será realizado o reembolso do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao **interessado (a) filiado**, haja vista que nos casos de cálculos zerados ou negativos o Escritório Contábil cobrará apenas R\$ 10,00 (dez reais) por cálculo de beneficiário que esteja filiado (a) ao Sindifisco Nacional.

Quanto mais rápido o (a) interessado (a) enviar a documentação e realizar o pagamento dos cálculos, mais rápido poderá ser identificado se há valores para serem executados e proposta a execução, objetivando agilizar o recebimento dos valores.

Sendo o que cumpria esclarecer para o momento permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SINDIFISCO NACIONAL
Diretoria de Assuntos Jurídicos
Atendimento ao filiado: Segunda à Sexta-Feira, das **11h às 17h**
Canais: Telefone: (61) 3218-5200
E-mail: juridico@sindifisconacional.org.br